



PROJETO DE LEI Nº 972/2014:

“Dá nova redação a Lei 895/2013, art. 17, inciso II - da sociedade civil, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município de Conceição das Pedras - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17, inciso II, da sociedade civil, da Lei 895/2013, passa a ter a seguinte redação:

a) dois representantes de usuários ou de entidades de defesa dos Direitos dos Usuários de Assistência Social;

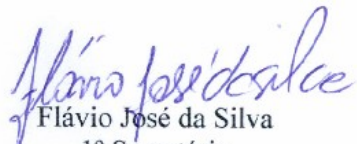
b) um representante de entidades prestadoras de serviço na área de Assistência Social;

c) um representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

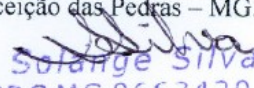
APROVADO

Em segunda discussão em 17/01/2014.

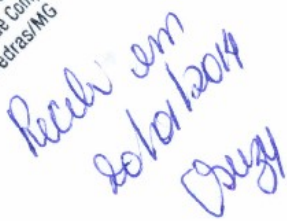

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 20/01 /2014, o Projeto de Lei nº 972/2014, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG. Eu, Solange Silva, Técnica em Contabilidade, o assino e dou fé.
Sala das Sessões, aos 20 /01/2014.


Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30

Suzilene Aparecida dos Santos
Coordenadora do Central de Compras
Conceição das Pedras/MG


Recb em
20/01/2014
Cruz